

Ofício 107/2022  
Curitiba, 03 de maio de 2022

À Fundação Cultural de Curitiba - FCC  
Ilma. Sr<sup>a</sup> Ana Cristina Castro – Presidente da FCC

Prezada,

Ao cumprimentá-la, a **COORDENAÇÃO NEGRA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS DO SATED/PR** - recentemente criada e empossada por trabalhadores e trabalhadoras da negritude representados por este sindicato - vem apontar, nesta que é sua primeira interlocução formal com a FCC, a importância das iniciativas dessa instituição ao que diz respeito ao lançamento de editais no último ano com vistas a fomentar políticas afirmativas via Fundo Municipal de Cultura - Programa de Apoio e Incentivo à Cultura - PAIC. No entanto, é importante ressaltar, tais iniciativas não são suficientes para a reparação histórica de grupos sociais, segregados e para consolidar minimamente uma política pública de ações um um afirmativas para Curitiba. É preciso, reivindicamos, que Curitiba avance em caráter de URGÊNCIA nessa pauta e observe e aplique de imediato - ao menos nos nos editais do Mecenato Subsidiado e Fundo Municipal de Cultura / PAIC - os princípios já determinados na **LEI Nº 12.288/10**, que institui o **Estatuto da Igualdade Racial**, para efetivamente garantir à população negra a igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica.

Para tal, solicitamos a observância constitucional e a aplicação de reserva de cotas para negros e negras nos certames dos editais do PAIC, a qual se justifica no amparo legal da citada lei:

*Art. 4º A participação da população negra, em condição de igualdade de oportunidade, na vida econômica, social, política e cultural do País será promovida, prioritariamente, por meio de:*

*I - inclusão nas políticas públicas de desenvolvimento econômico e social; II - adoção de medidas, programas e políticas de ação afirmativa;*

*III - modificação das estruturas institucionais do Estado para o adequado enfrentamento e a superação das desigualdades étnicas decorrentes do preconceito e da discriminação étnica;*

*IV - promoção de ajustes normativos para aperfeiçoar o combate à discriminação étnica e às desigualdades étnicas em todas as suas manifestações individuais, institucionais e estruturais;*

*V - eliminação dos obstáculos históricos, socioculturais e institucionais que impedem a representação da diversidade étnica nas esferas pública e privada;*

*VI - estímulo, apoio e fortalecimento de iniciativas oriundas da sociedade civil direcionadas à promoção da igualdade de oportunidades e ao combate às desigualdades étnicas, inclusive mediante a implementação de incentivos e critérios de condicionamento e prioridade no acesso aos recursos públicos;*

*VII - implementação de programas de ação afirmativa destinados ao enfrentamento das desigualdades étnicas no tocante à educação, cultura, esporte e lazer, saúde, segurança, trabalho, moradia, meios de comunicação de massa, financiamentos públicos, acesso à terra, à Justiça, e outros.*

*Parágrafo único. Os programas de ação afirmativa constituir-se-ão em políticas públicas destinadas a reparar as distorções e desigualdades sociais e demais práticas discriminatórias adotadas, nas esferas pública e privada, durante o processo de formação social do País.*

Somente com o **comprometimento mais incisivo das instituições com questões sociais ao que tange as Políticas Afirmativas** - implementando a reserva de **cotas** para a reparação histórica de negros e negras segregadas em razão da sua condição, seja ela étnica/racial, ou identitária como é o caso dos povos originários violados em seus direitos - poderemos assegurar o direito pleno e constitucional a igualdade de oportunidade para esses grupos/indivíduos.

Certos de podermos contar com a especial atenção e adesão ao exposto, gostaríamos de solicitar o **agendamento de reunião com a Presidência da FCC com a Coordenadoria Arte Negra do SATED PR**, formada por trabalhadoras/es da arte e cultura organicamente representantes da pauta e que certamente poderão contribuir no diálogo e articulação sobre o tema. **Sugerimos a data de 16 de maio de 2022, às 11h, presencialmente na FCC**. Estamos abertos para nova sugestão de data e horário que seja viável para todos/as.

Antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,



Adriano Esturilho  
Presidente SATED PR